|  |
| --- |
| **INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS**(Art. 9º da resolução CMDCA-SC nº 04/24) |
| DOCUMENTOS VERIFICADOS | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| I. Requerimento (Anexo I) solicitando a inscrição do programa, projeto e/ou serviço, assinado pelo responsável pela entidade; |  |  |
| II. Cópia do Alvará Sanitário do local de execução, quando for o caso; |  |  |
| III. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros do local de execução, se for o caso;  |  |  |
| IV. Formulário cadastral de programas, projetos e serviços (Anexo III) ou plano de trabalho vigente do Município, do programa, projeto e/ou serviço a ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. |  |  |
| **V. Em se tratando de programas, projetos e serviços de assistência ao adolescente e à educação profissional nos termos das Resoluções nº.71/2001 e Resolução nº.164 de 09 de abril de 2014 – CONANDA; dos artigos 90 e 91 do ECA e do artigo 430, II da CLT, deve apresentar também:** |
| A. A relação dos adolescentes inscritos no programa ou na entidade, na qual devem constar as seguintes informações: nome, data de nascimento, filiação, escolaridade, endereço, tempo de participação na entidade ou no programa, endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos; |  |  |
| B. A relação dos cursos oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes;  |  |  |

|  |
| --- |
| **RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS**(Art. 12 da resolução CMDCA-SC nº 04/24) |
| DOCUMENTOS VERIFICADOS | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| A. Todos os itens do art. 9º da resolução CMDCA-SC nº 04/24. (documentos acima elencados para inscrição de programas, projetos e serviços)  |  |  |
| B. Declaração (Anexo IX) de ciência sobre os itens I a V do art. 12 da resolução CMDCA-SC 04/24.  |  |  |
| C. Relatório das ações realizadas no exercício do ano anterior, que descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas de acordo com anexo IV. |  |  |

A manutenção do registro da entidade e da inscrição de seus programas, projetos e serviços dependerá de comprovação da continuidade, assiduidade e qualidade do atendimento, devendo ser encaminhado ao CMDCA/SC pedido para renovação do Certificado de Registro e/ou Autorização de Funcionamento, 60 (sessenta dias) antes do vencimento

As entidades deverão encaminhar ao CMDCA/SC a documentação completa para cada situação elencada nesta resolução, em arquivo formato PDF, através de endereço de e-mail do órgão ou plataforma digital designada.